

RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CIR Estrada de Ferro

Considerando o Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, Art. 30 Inciso III que institui as Comissões Intergestores Regionais;

Considerando a Resolução 045/2012 – CIB que aprova a criação das Comissões Intergestores Regionais – CIR, no Estado de Goiás;

Considerando a Comissão Intergestores Regional como um espaço de decisão e pactuação de soluções para as ações e serviços de saúde, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 Lei Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 Decreto Nº 7508 de 28 de Junho de 2011, Regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 Resolução Nº 009/2022 do Conselho Municipal de Saúde de Corumbaíba de 04 de maio de 2022 que aprova a Revisão e Recomposição das Remunerações do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade-MAC do município de Corumbaíba;
- 4 As apresentações, discussões e pactuações ocorridas na 4ª Reunião Ordinária da CIR Estrada de Ferro na data de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Revisão e Recomposição das Remunerações do Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade-MAC do município de Corumbaíba.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Catalão, 11 de maio de 2022.

ANDRE LUIZ DIAS MATTOS

Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro

SEVERO MARTINS NEIVA

Vice Coordenador da Comissão Intergestores Regional-CIR Estrada de Ferro